LEI Nº 4.114, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 135.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos	135.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-40.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-40.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	-10.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-35.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-35.000,00

TOTAL	**-135.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 08 / 2013 Edição: 411 PÁG: - DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 17/18 / 08 / 2013 Edição: 5854 PÁG: 07 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA